

**PORTARIA DE REDES. Nº 765/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1460/2019-NDE/SEDUC, de 17/07/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 401/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 87/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 766/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1461/2019-NDE/SEDUC, de 17/07/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 408/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 89/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 767/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1462/2019-NDE/SEDUC, de 17/07/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 410/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 88/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 768/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2019-NDE/SEDUC, de 11/07/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 243/2018-GAB/PAD de 20/09/2018, publicada no DOE nº 33.706 de 24/09/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 344/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 456458

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 32/2019-GAB/SIND, DE
26/06/2019, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 33.905 DE
27/06/2019.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a Portaria 09/2019-GAB/SIND de 10 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.875 de 17/05/2019;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL da Sindicância Investigatória 09/2019-GAB/SIND de 10 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.875 de 17/05/2019;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a Portaria 76/2018-GAB/SIND de 10 de agosto de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.678 de 13/08/2018;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL da Sindicância Investigatória 76/2018-GAB/SIND de 10 de agosto de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.678 de 13/08/2018;

Protocolo: 456716

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico a matéria, protocolo nº 456122, publicado no DOE nº 33.927, de 22/07/2019, referente ao Contrato nº 061/2019- SEDUC/Empresa Distribuidora F. Bastos Com. de Produtos Alimentícios Eireli/CNPJ nº 22.891.676./0001-55, com sede na Estrada da Vila Nova, nº 236 sala B, Bairro: Cidade Nova CEP:67.130-600 Ananindeua/Pa.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 28/05/2019 até 23/09/2019

LEIA-SE:

Vigência: 28/05/2019 até 23/11/2019

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 456342

CONTRATO

Contrato: 067

Exercício: 2019

Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliário Escolares (Cadeira Prancheta em resina termoplástica de alto impacto e Conjunto de mesa e cadeira fixa aluno), visando atender a Secretaria de Estado de Educação.

Valor Total : R\$ 12.175.000,00

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018-PGE/AP

ARP nº 031/2019-PGE/AP

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0131004800. Produto: 3008. Funcional Programática: 16101.12.122.1416. Projeto Atividade: 7607. Natureza de Despesa: 4490.52.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/ CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné - Belém/Pa.

Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 11.676.271/0001-88, com sede na Est. do Palmital, nº 5000, CEP: 28.993-000, Palmital, Saquarema/RJ, Fone: (22)26644090, e-mail: deskregiaoort@gmail.com – maiacostamaia@hotmail.com,

Foro: Belém

Data de Assinatura: 22/07/2019

Vigência: 22/07/2019 a 21/07/2020

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 456711

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2017**

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará

Contratado: IMPERADOR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 15.748.437/0001-85

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split (com fornecimento de materiais)

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo no valor inicial do contrato, passando para R\$ 13.323.957,72 (Treze milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)